ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CA

LEI Nº 960, de 28 de dezembro de 1979.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, da empresa GEBR. LEITZ GmbH & Co., importância atualizada correspondente a 8.778,18 ORTNs e dá outras providências.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da empresa GEBR. LEITZ GmbH & Co., importância atualizada correspondente a 8.778,18 (oito mil, setecentas e setenta e oito vírgula dezoito) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs.

Art. 2º - O valor da doação de que trata o artigo anterior será escriturado sob o seguinte código:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2530.00.00 - AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES
2539.00.00 - AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1979.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal